



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 2.414 DE 22 DE MAIO DE 2015.

**CONVOCA A VII CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o Decreto da Presidente da República, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 243, no dia 16 de dezembro de 2014, que convocou a 15ª Conferência Nacional de Saúde – Etapa Nacional – 23 a 26 de novembro de 2015, em Brasília; Etapas Municipais - 09 de abril a 15 de julho de 2015 e Etapas Estaduais – 16 de julho a 30 de setembro de 2015, com posterior alteração da Etapa Nacional para 01 a 04 de dezembro de 2015 pelo Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução nº 004, de 07 de abril de 2015, do Conselho Estadual de Saúde - CES/AL, que aprova a realização da VIII Conferência Estadual de Saúde (VIII COESA), no período de 03 a 06 de agosto de 2015;

Considerando que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no período de 07 a 08 de Julho de 2015, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: **“Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro”**.

Art. 2º A VII Conferência Municipal de Saúde terá a Coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Presidência do Secretário Municipal de Saúde e, em seu eventual impedimento ou ausência, pela Superintendente de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado por intermédio de Portaria, expedida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

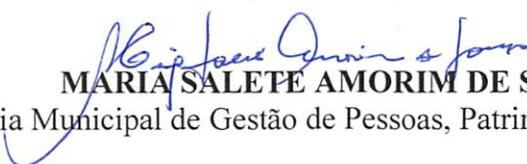
Art. 4º As despesas com a realização da VII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, Lei nº 3.069/2014, por conta da unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca – AL, 22 de maio de 2015.


Célia Maria Barbosa Rocha,
Prefeita.


MARIA SALETE AMORIM DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos, aos 22 dias do mês de maio de 2015, conforme os termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Responsável Diretoria Administrativa.